

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022

DISPENSA Nº 081/2022

CONTRATADO: RAFAEL OLIVEIRA BORGES

VALOR: R\$ 4.200,00(quatro mil duzentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CERIMONIAIS, DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ____ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

Solicitação de Despesa nº 3

Secretaria: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS -

Setor: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Requisitante: JOAO MARCOS SOUTO ALVES

Senhor(a) gestor(a):

Exercício Dotação : 2022

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CERIMONIAIS, DESTE MUNICIPIO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CERIMONIAIS, DESTE MUNICIPIO.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE GOV. E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Elemento de despesa: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Fonte de recursos: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

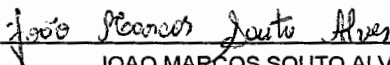
INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
167963	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CERIMONIAIS, DESTE MUNICIPIO.	MES	9,000

Data de Expedição: ____ / ____ / ____

Quantidade de Itens

1,00



JOAO MARCOS SOUTO ALVES

SECRETÁRIO DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de America Dourada

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 164/2022 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE OFFS INSTITUCIONAIS PARA ESTE MUNICIPIO.

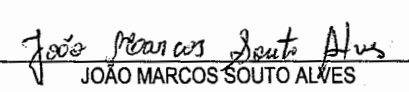
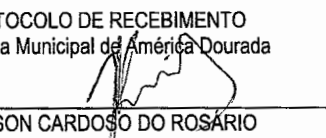
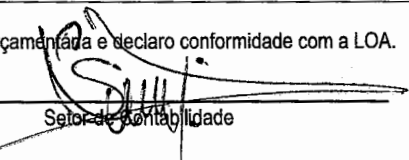
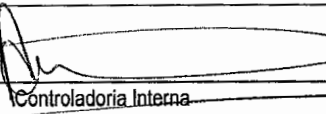
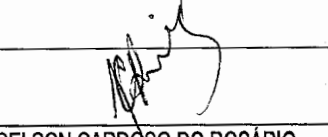
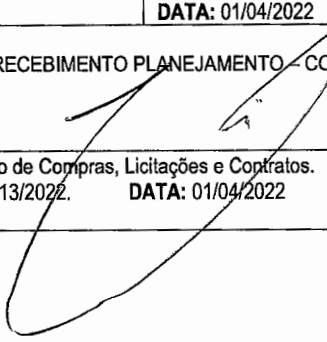
NOTA TÉCNICA:

Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	ERICES BORGES DE SOUZA FERREIRA Valor Unit.	LAURO GEOVANE DA SILVA DOURADO Valor Unit.	RAFAEL OLIVEIRA BORGES Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
167963	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE OFFS INSTITUCIONAIS PARA ESTE MUNICIPIO.	MES	9,00	900,00	1.212,00	525,00		879,00	7.911,00
Total por Fornecedor:				8.100,00	10.908,00	4.725,00			
								TOTAL COTAÇÃO:	7.911,00

João Marcos Leite Alves
Assinatura do Responsável



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 081/2022	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOVI	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOVI	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CERIMONIAIS, DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.	
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para locução dos eventos institucionais e cerimoniais do município de América Dourada/BA.	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.200,00(quatro mil duzentos reais)	VALOR MENSAL: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte cinco reais)
REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2022 a 31/12/2022.	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 01/04/2022 a 31/12/2022.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado em 08 (oito) parcelas, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (X) Serviço () Material
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão / Unidade: 02.05.01 Projeto / Atividade: 2006 Elemento de Despesa: 3390.36.00 Fonte: 00	 JOÃO MARCOS SOUTO ALVES DATA: 01/04/2022.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Prefeitura Municipal de América Dourada  JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 01/04/2022	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.  Setor de Contabilidade DATA: 01/04/2022
Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna DATA: 01/04/2022	De acordo,  JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 01/04/2022
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO - COPEL  Departamento de Compras, Licitações e Contratos. Nº PAD 113/2022. DATA: 01/04/2022	



Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 164/2022

DESCRIÇÃO : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE OFFS INSTITUCIONAIS PARA ESTE MUNICÍPIO.

NOME/RAZÃO SOCIAL: *Rafael Oliveira Borges*

ENDEREÇO: *Rua Camilo Calazans - 532 - Capelinha - Morro do Chapéu - BA*

CEP: *44.850-000*

FONE/FAX:

CONTATO: *74-9-8833-4727*

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ: *049.756.245-67*

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

TEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	167963	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE OFFS INSTITUCIONAIS PARA ESTE MUNICÍPIO.	MES	<i>525,00</i>	9,00	<i>4.725,00</i>

Valor Total da Proposta

4.725,00

Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

CPF/CNPJ

FUNÇÃOÁRIO / CONTATO

TELEFONE

LOCAL

049.756.245-67

Rafael Oliveira Borges

Data _____ / _____ / _____



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.S^a. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 164/2022

DESCRIÇÃO : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE OFFS INSTITUCIONAIS PARA ESTE MUNICIPIO.

NOME/RAZÃO SOCIAL: *Erieles Borges de Souza Faria*

ENDEREÇO: *Niter Borges*

CEP: *44910-000* FONE/FAX:

CONTATO: *(74) 98846-31-45*

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ: *078.102.835-37*

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	167963	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE OFFS INSTITUCIONAIS PARA ESTE MUNICIPIO.	MES	<i>900,00</i>	9,00	<i>8.100,00</i>

Valor Total da Proposta *\$ 100,00*

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

CPF/CNPJ

FUNCIONÁRIO / CONTATO

078.102.835-37

TELEFONE

Erieles Borges de Souza

LOCAL

Data ____/____/____

**Prefeitura Municipal de America Dourada**

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000

CNPJ: 13.891.536/0001-96

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 164/2022

DESCRIÇÃO : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE OFFS INSTITUCIONAIS PARA ESTE MUNICIPIO.

NOME/RAZÃO SOCIAL:	Laurislene de Siqueira Dourado		
ENDEREÇO:	Praça Getúlio Vargas Dourado		
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	988802055
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CPF/CNPJ:		034 285 091 02
VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO PARA ENTREGA:		

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	167963	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE OFFS INSTITUCIONAIS PARA ESTE MUNICIPIO.	MES	1.212,00	9,00	10.980,00

Valor Total da Proposta: 10.980,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
FUNCIONÁRIO / CONTATO	034 285 091 02
TELEFONE	Laurislene de Siqueira Dourado
LOCAL	

Data: ____/____/____



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 081/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CERIMONIAIS, DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

PARTICIPANTES:

- 1. RAFAEL OLIVEIRA BORGES**
CNPJ/CPF: **049.756.245-67**
60 (SESSENTA) DIAS R\$ **4.200,00** (quatro mil duzentos reais)
- 2. ERICLES BORGES DE SOUZA FERREIRA**
CNPJ/CPF: **078.102.835-37**
60 (SESSENTA) DIAS R\$ **7.200,00** (sete mil duzentos reais)
- 3. LAURO GEOVANE DA SILVA DOURADO**
CNPJ/CPF: **034.285.081-02**
60 (SESSENTA) DIAS R\$ **9.696,00** (nove mil seiscentos e noventa e seis reais)

América Dourada, 01/04/2022.

Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Agente de Contratação

Sr. Oton Gomes de Oliveira
Equipe de Apoio

Sr. Álvaro Sousa Cedro
Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº 248/2022

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea “g”, da Lei Orgânica deste Município.

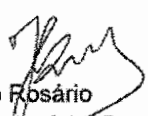
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada – BA, ficando assim composta:

- I - Presidente: Romelito Rodrigues Duarte;
- II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;
- III - Membro: Álvaro Sousa Cedro

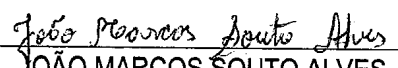
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 03 de janeiro de 2022.


Joelson Cardoso do Rosário
Prefeito do Município de América Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022				
				DATA: 01/04/2022.
NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: RAFAEL OLIVEIRA BORGES				
CPF/CNPJ: 049.756.245-67	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CÉDULA DE IDENTIDADE: 15.531.593-57	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA
BAIRRO: CAPELINHA	MUNICÍPIO: MORRO DO CHAPÉU			UF: BA
ENDEREÇO: RUA CAMILO CALAZANAS				
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CERIMONIAIS, DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.				
VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais).				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CERIMONIAIS, DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA. A ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) PRESTADORES DE SERVIÇO DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO O MESMO OFERTADO OS SERVIÇOS POR PREÇOS MAIS VANTAJOSOS NO MERCADO.				
Dotação Orçamentária: 02.05.01 / Atividade: 2006/ Elemento de despesa: 3390.36.00/ Fonte: 00				
Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..				
 ROMERITO RODRIGUES DUARTE Agente de Contratação		 JOÃO MARCOS SOUTO ALVES SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOVI		
Data: 01/04/2022.		Data: 01/04/2022		
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.				
 JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal				
Data: 01/04/2022				

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

COLEMAN QUERTE

Rafael Oliveira Borges
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG: 15.531.593-57 DATA DE EXPEDIÇÃO 15-12-2017

NOME: RAFAEL OLIVEIRA BORGES

FILIAÇÃO: ****
MARIA REGINA OLIVEIRA BORGES

NATURALIDADE: MORRO DO CHAPÉU BA DATA DE NASCIMENTO: 07-12-1990

DOC ORIGEM: C.NAS. CM MORRO DO CHAPÉU BA DS
SEDE LV 72A FL 246 RT 015903

CPF: 049.756.245-67

João de Deus...
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
THOMAS GREG & SONS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



B
A

NOME
RAFAEL OLIVEIRA BORGES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF
1553159357 - SSP BA

CPF
049.756.245-67

DATA NASCIMENTO
07/12/1990

FILIAÇÃO
MARIA REGINA OLIVEIRA BORGES

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07382821652

VALIDADE
25/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
26/11/2019

OBSERVAÇÕES
A

Rafael Oliveira Borges
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IRECE, BA

DATA EMISSÃO
05/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16551116510
BA710184134

BAHIA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1844357992

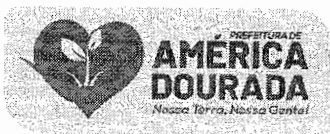
1844357992

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 081/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113/2022

CONTRATADO: RAFAEL OLIVEIRA BORGES
CPF/CNPJ: 049.756.245-67

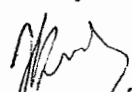
VALOR: R\$ 4.200,00(quatro mil duzentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CERIMONIAIS, DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

DOTAÇÃO:
ÓRGÃO / UNIDADE: 02.05.01
ATIVIDADE: 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00
FONTE: 00

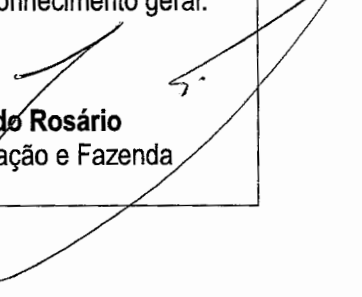
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2022.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 01/04/2022


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 112/2022.
PROCESSO Nº: 113/2022.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CERIMONIAIS, DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 081/2022.

NOME DO CONTRATADO: RAFAEL OLIVEIRA BORGES.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CPF/CNPJ: 049.756.245-67

VIGÊNCIA: 01/04/2022 A 31/12/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 / **ATIVIDADE:** 2006/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36.00/ **FONTE:** 00.

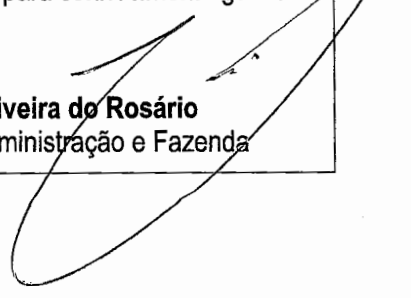
América Dourada - BA, 01/04/2022.

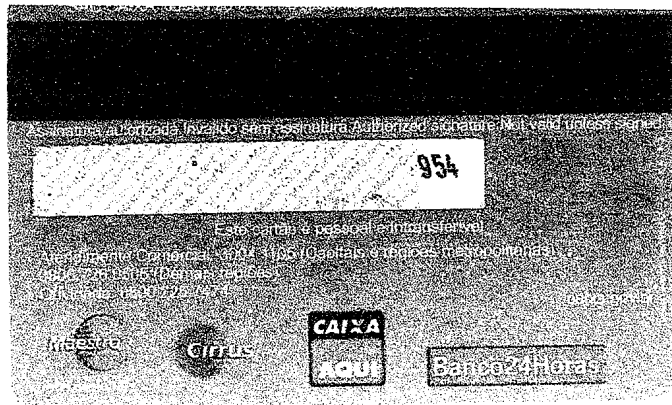

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 01/04/2022


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



Rafael Oliveira Borges!

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 112/2022.
PROCESSO Nº: 113/2022.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CERIMONIAIS, DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 081/2022.

NOME DO CONTRATADO: RAFAEL OLIVEIRA BORGES.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CPF/CNPJ: 049.756.245-67

VIGÊNCIA: 01/04/2022 A 31/12/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 / **ATIVIDADE:** 2006/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36.00/ **FONTE:** 00.

América Dourada - BA, 01/04/2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 01/04/2022

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU
AVENIDA CORONEL DIAS COELHO
CENTRO
MORRO DO CHAPEU BA
CNPJ: 13.717.517/0001-48

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão de Nº 756 datada em 21/03/2022

Nº processo:

Certifico que o contribuinte inscrito neste município sob nº 27847, Receita:

Contribuinte: RAFAEL OLIVEIRA BORGES

CPF/C.N.P.J: 049.756.245-67

Endereço: RUA CAMLO CALAZANS N.º 592 BAIRRO CAPELINHA CEP 44850000 COMPLEMENTO CASA LOTE QUADRA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, até a presente data não constam débitos para o(a) contribuinte acima identificado(a), que impeçam a expedição desta certidão, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

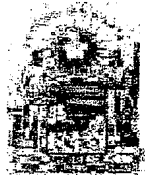
MORRO DO CHAPEU - BA, 21/03/2022

Validade da Certidão de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

Emitida por WILMAR QUEIROZ DE SOUZA.



Identificador Web: 38993.756.20220321.N.62.27847
morrodochapeu.ba.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221378839

NOME	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	049.756.245-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAFAEL OLIVEIRA BORGES
CPF: 049.756.245-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:01 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2022.

Código de controle da certidão: **829C.E6E1.D1AE.D44E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL OLIVEIRA BORGES

CPF: 049.756.245-67

Certidão nº: 9240770/2022

Expedição: 22/03/2022, às 16:01:58

Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL OLIVEIRA BORGES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **049.756.245-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLAUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 01/04/2022 a 31/12/2022.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 14.133/2021.

CLAUSULA 6ª - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLAUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos porventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLAUSULA 8ª - DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2006
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.36.00
FONTE:	00

CLAUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CLAUSULA 10ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137 e 138, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pelo servidor Paulo Roberto Inácio de Almeida de acordo a Portaria 250/2022, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 14.133/2021;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1– Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

12.2– Multa, quando aplicada 2 (duas) ou mais advertências, por atraso imotivado no cumprimento do objeto do contrato, nos limites do parágrafo primeiro dessa cláusula.

12.3 - impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Por um período máximo de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4º do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no §5º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E RAFAEL OLIVEIRA BORGES.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o nº. 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa física **RAFAEL OLIVEIRA BORGES**, com endereço a RUA CAMILO CALAZANAS, 592, CAPELINHA, MORRO DO CHAPÉU-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 049.756.245-67, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 113/2022, Dispensa de Licitação nº. 081/2022, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº. 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CERIMONIAIS, DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 113/2022, Dispensa de Licitação nº 081/2022, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais)**, o qual será pago em oito parcelas de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte cinco reais), após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

4.2 O valor devido a **CONTRATADO** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 01/04/2022 a 31/12/2022.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2006
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.36.00
FONTE:	00

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RECISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137 e 138, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pelo servidor Paulo Roberto Inácio de Almeida de acordo a Portaria 250/2022, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 14.133/2021;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1– Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

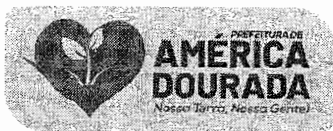
12.2– Multa, quando aplicada 2 (duas) ou mais advertências, por atraso imotivado no cumprimento do objeto do contrato, nos limites do parágrafo primeiro dessa cláusula.

12.3 - impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Por um período máximo de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4º do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no §5º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª - DA LEGISLAÇÃO

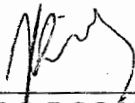
O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 01/04/2022.

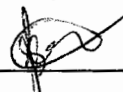


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE

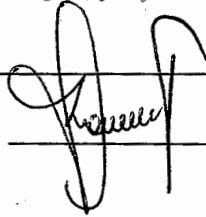


RAFAEL OLIVEIRA BORGES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

RG. 0237014911 SSP/BA

2. 

RG. 947 009 665 72 SSP/BA